



Processo nº 63826/2023

De: Gabinete do Secretário - SEDES

Para: CG - Secretário Chefe do Gabinete do Prefeito

Assunto: REQUERIMENTO (pedido de informação, reclamação ou representação) nº 96/2023

Autoria: CAMARA MUNICIPAL DA SERRA

Resumo: Pedido de Informação nº 100/2023 - Pedido de informação ao Executivo Municipal, acerca da não-participação do município da Serra no Programa Nacional do Ministério da Justiça, denominado Programa Nacional de Segurança nas Escolas.

Fase Atual: Em Andamento Processual

Ação Realizada: Prosseguir

Próxima Fase: Em Andamento Processual

D.

Ao Senhor Secretário Chefe de Gabinete para as demais providências, considerando as informações prestadas nestes autos.

Em, 12 de dezembro de 2023

Joel Lyrio Junior

Secretário/Sedes

Serra, 12 de dezembro de 2023.

JOEL LYRIO JUNIOR



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://prefeiturasempapel.serra.es.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 310032003500330030003200380038003A005400

Assinado eletronicamente por **JOEL LYRIO JUNIOR** em 12/12/2023 09:43

Checksum: **D87540F7987ACE80E81E2283BC5703DE59F4FD9918DA1302BA88C18E643F29C9**



Autenticar documento em <https://serra.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 310032003500330030003200380038003A005400. Documento assinado digitalmente conforme a Lei nº 14.063/2020, ou conforme o art. 1º, II, da Lei 14.063/2020, e assinado digitalmente conforme a Lei nº 14.063/2020.





Processo nº 63826/2023

De: Departamento de Política de Segurança Pública

Para: Gabinete do Secretário - SEDES

Assunto: REQUERIMENTO (pedido de informação, reclamação ou representação) nº 96/2023

Autoria: CAMARA MUNICIPAL DA SERRA

Resumo: Pedido de Informação nº 100/2023 - Pedido de informação ao Executivo Municipal, acerca da não-participação do município da Serra no Programa Nacional do Ministério da Justiça, denominado Programa Nacional de Segurança nas Escolas.

Fase Atual: Em Andamento Processual

Ação Realizada: Prosseguir

Próxima Fase: Em Andamento Processual

Senhor Secretário,

Em atendimento ao despacho de V. Sr^a., apresento a resposta ao pedido de informação nº 100/2023, realizado ante o Executivo Municipal, como segue:

a) Comprovante da participação do município na audiência pública, acerca dos esclarecimentos do edital de abertura da adesão, dia 19/04/2023, organizado pelo Ministério da Justiça e Segurança Pública

Resposta: A SEDES recebeu convite dia 18/04/2023 para participar da referida Audiência, ocorre que o Secretário tinha compromissos anteriormente agendados, e não foi possível a indicação de substituto.

b) Relatório de desistência da adesão ao programa nacional:

Resposta: Não é possível disponibilizar relatório de desistência de adesão ao Programa nacional, por que não houve desistência, muito pelo contrário, a Prefeitura Municipal de Serra fez adesão ao Programa Nacional de Segurança Pública com Cidadania - PRONASCI 2, conforme termo de adesão anexado e assinado eletronicamente pelo Prefeito - Sergio Antônio Alves Vidigal, Ministro de Estado da Justiça e Segurança Pública - Flavio Dino, Coordenadora do Programa Nacional de Segurança Pública com Cidadania - Tamires Gomes Sampaio

Insta salientar, que o edital nº 05, era restrito a pontos específicos já trabalhados pela municipalidade e por essa Secretaria em conjunto com a Secretaria de Educação e a Polícia Militar do Estado do Espírito Santo. Seguem abaixo as atividades já realizadas por essa secretaria em conjunto com os demais entes:

-Patrulhamento e ronda diários em todas as escolas municipais realizado por todo o efetivo escalado no destacamento para o dia;

-Agrupamento e organização diária dos dados de crimes cometidos no município pelo Observatório de Segurança Pública e Informações Estratégicas, com elaboração de relatórios mensais para condução de atividades estratégicas e embasamento de políticas públicas;

-Monitoramento 24 horas e uso de inteligência tática pelo Centro de Controle Operação de Videomonitoramento, inclusive tendo resultado na identificação dos responsáveis pelas ameaças de atentados escolares neste município;

Inclusão de disciplinas relativas à segurança pública na grade curricular das escolas municipais através do Plano Municipal de Educação, com destaque para o projeto pioneiro de educação municipal no trânsito;

Informamos ainda que o prazo para envio da proposta era um tempo exíguo para levantarmos propostas, elaborar projetos, orçá-los, em pelo menos 3 empresas. Um projeto dessa dimensão, e que envolve outros partícipes fora da municipalidade





PREFEITURA MUNICIPAL DA

SERRA

Despacho Eletrônico

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

requer um pouco mais de tempo e planejamento, o que era improvável de ocorrer até o prazo estipulado em edital, tonando inviável todo o tramite supracitado. Assim, analisando o prazo para adesão e elaboração ao programa e as possibilidades de acesso, constatou-se a vantagem na concentração de esforços para adesão a outra vertente de disposição de recursos pelo Ministério da Justiça, o PRONASCI II, bem como, continuar com afinco as nossas ações já em andamento com recursos próprios.

Serra, 11 de dezembro de 2023.

PATRICIA DE CARLI SILVA



Autenticar documento em <https://serra.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 3000320085003800320031005000 - Documento assinado digitalmente
conforme Verificador 200-2200320085003800320031005000 - Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://prefeiturasempapel.serra.es.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 310032003400360037003900380036003A005400

Assinado eletronicamente por **PATRICIA DE CARLI SILVA** em **11/12/2023 14:40**

Checksum: **86BE2625D55010619F3380BE826AB4FE46D20F6359B20D70A60CE404FF7B9EC8**



Autenticar documento em <https://serra.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 310032003400360037003900380036003A005400. Documento assinado digitalmente conforme a Lei nº 14.063/2020, ou pelo Verificador de Assinaturas Digitais (VAD) conforme o Identificador 310032003400360037003900380036003A005400. Documento assinado digitalmente conforme a Lei nº 14.063/2020.





25980628



08020.010894/2023-14



Ministério da Justiça e Segurança Pública

TERMO DE ADESÃO AO PROGRAMA NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA COM CIDADANIA - PRONASCI 2

A **UNIÃO**, por intermédio do Ministério da Justiça e Segurança Pública - MJSP, neste ato representada pelo MINISTRO DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, o Senhor FLÁVIO DINO DE CASTRO E COSTA, e pela COORDENADORA DO PROGRAMA NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA COM CIDADANIA - Pronasci 2, a Senhora TAMIREZ GOMES SAMPAIO, e o MUNICÍPIO DE SERRA-ES, neste ato representado pelo PREFEITO, o Senhor ANTÔNIO SÉRGIO ALVES VIDIGAL; resolvem firmar este TERMO DE ADESÃO observando, no que couber, a legislação que rege a matéria, mediante as cláusulas e condições seguintes.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Este TERMO DE ADESÃO tem por objeto a cooperação entre a União e o MUNICÍPIO DE SERRA-ES, na realização das ações para a implementação do Programa Nacional de Segurança Pública com Cidadania - Pronasci 2, conforme previsto na Lei nº 11.530, de 24 de outubro de 2007, e no Decreto nº 11.436, de 15 de março de 2023, que serão realizadas à conta das dotações orçamentárias consignadas anualmente no orçamento do Ministério da Justiça e Segurança Pública, do Fundo Nacional de Segurança Pública, do Fundo Penitenciário Nacional e do Fundo Nacional Antidrogas.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES

2.1. A União se obriga a repassar os recursos ao Estado/Município, desde que habilitados nos termos das legislações supracitadas, por meio de transferências bancárias e convênios, nos termos dos eixos prioritários do Pronasci 2, além de acompanhar a execução.

2.2. Os Estados, Distrito Federal e Municípios se obrigam a executar os projetos relacionados aos eixos prioritários do Pronasci 2 e a prestar contas da execução dos valores repassados, por meio de relatórios de gestão, de acordo com a legislação vigente.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA DESTINAÇÃO DOS RECURSOS

3.1. Os recursos transferidos por intermédio deste Termo de Adesão deverão ser utilizados exclusivamente nas ações do Programa Nacional de Segurança Pública com Cidadania, nos termos do Decreto nº 11.436, de 2023, que regulamenta o Pronasci 2.

3.2. Quando as ações deste instrumento implicarem na transferência de recursos financeiros entre os partícipes, estas serão oficializadas através de Convênios específicos ou outro instrumento



Autenticar documento em <https://serra.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 3000220085003800320031005000. Documento assinado digitalmente conforme a Lei nº 20.203 de 2008 e o Decreto nº 4.054 de 2002. Assinado digitalmente conforme a Lei nº 14.063/2020.



adequado.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

4.1. O prazo de vigência deste Termo deverá ser de 5 (cinco) anos, a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado, mediante celebração de Termo Aditivo.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA RESCISÃO

5.1. O Termo de Adesão poderá ser rescindido, de pleno direito, por inexecução total ou parcial de quaisquer de suas cláusulas ou condições ou pela superveniência de norma legal ou evento que o torne material ou formalmente inexecutável.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

6.1. A publicidade deste Termo e, se for o caso, de seus Termos Aditivos será na forma de extrato, até o quinto dia útil do mês subsequente ao da respectiva assinatura, no Diário Oficial da União, ficando o MJSP com o encargo das despesas.

6.2. O ADERENTE deverá dar ampla publicidade a esta Adesão e ao Projeto Bolsa-Formação, em até 30 (trinta) dias após o início da vigência deste instrumento.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

7.1. Quaisquer dúvidas ou esclarecimentos relacionados às áreas técnicas que ocorrerem durante a vigência deste Termo deverão ser solucionadas pelas unidades especializadas, indicadas pelos partícipes.

7.2. As controvérsias decorrentes da execução do presente Termo e dos instrumentos dele decorrentes que não possam ser dirimidas administrativamente, nos termos do item 7.1., deverão ser submetidas à [Câmara de Conciliação e Arbitragem da Administração Federal \(CCAF\) da Consultoria-Geral da União, da Advocacia-Geral da União](#).

7.3. Caso não sejam superadas as controvérsias, nos termos do item 7.2., os partícipes elegem a Seção Judiciária da Justiça Federal do Distrito Federal para processar e julgar os eventuais conflitos, nos termos do inciso I, do art. 109, da Constituição Federal.

8. APROVAÇÃO E ASSINATURA

8.1. E por estarem de acordo, os partícipes firmam o presente instrumento de pactuação para fomentar as políticas de segurança pública, notadamente aquelas que se alinham aos eixos prioritários do Pronasci 2, constantes do art. 3º do Decreto nº 11.436, de 15 de março de 2023.

Brasília/DF, na data da assinatura.

FLÁVIO DINO DE CASTRO E
COSTA
Ministro de Estado da Justiça
e Segurança Pública

TAMIRES GOMES SAMPAIO
Coordenadora do Programa Nacional de
Segurança Pública com Cidadania - Pronasci 2

ANTÔNIO SÉRGIO
ALVES VIDIGAL
Prefeito de Serra-ES



Documento assinado eletronicamente por **ANTÔNIO SÉRGIO ALVES VIDIGAL, Usuário Externo**, em 31/10/2023, às 16:29, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Autenticar documento em <https://serra.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 3800320085003800320031005000. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 e/ou conforme MP nº 2.200-2/2001, art. 4º, II, da Lei 14.063/2020, e assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, art. 4º, II, da Lei 14.063/2020.



